



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (PPGQuim)

EDITAL PPPGI Nº 055, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso da competência e das demais disposições da legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Visitante e/ou Professor Visitante Estrangeiro para a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, nos termos da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, e pela Lei nº 12.425/2011, combinada com a Lei 12.772/2012, e da Resolução nº 727/ 2009 CONSEPE/UFMA, bem como nas condições contidas neste Edital:

1. UNIDADE: Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação

1.1 ÁREA: Química Orgânica

1.2 SUB-ÁREA: Química de Produto Naturais

2. REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva. O candidato aprovado será contratado no regime de 40 horas semanais de trabalho, com **dedicção exclusiva (40h/DE)**, para desenvolver atividades de pesquisa e ensino na Pós-Graduação e, no mínimo, 04 (quatro) horas semanais na Graduação, em forma de orientação ou aulas.

3. CARGO: Professor do Magistério Superior - Visitante, Classe E-Titular.

4. VAGA: 01 vaga.

5. PERÍODO DE CONTRATO: A duração do contrato de professor visitante será de no mínimo 03 (três) meses e no máximo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que o total não exceda dois anos, se visitante nacional, e quatro anos se visitante estrangeiro.

6. REMUNERAÇÃO: A remuneração do Professor Visitante será fixada de acordo com o que estabelece o art. 6º da Resolução CONSEPE nº 727, de 22 de dezembro de 2009.

7. PERFIL DO CANDIDATO:

7.1 Segue Resolução CONSEPE nº 727, com destaque para os artigos 3º, 4º e 8º:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

a) O(a) candidato(a) ao cargo de professor visitante nacional e estrangeiro no âmbito da Universidade Federal do Maranhão poderá ser pessoa de elevada qualificação, com curso de pós-graduação em nível de doutorado ou equivalente, ou ainda, de Notório Saber.

b) Formação acadêmica: Doutorado;

c) Produção científica: trabalhos de natureza técnico-científica, de autoria própria ou coautoria, publicada em livros, periódicos ou outros veículos de divulgação nacional e/ou internacional qualificados;

d) Formação de Recursos Humanos: orientação e coorientação de Trabalhos de Conclusão de Curso, Iniciação Científica, Dissertação, Tese e Supervisão de Pós-Doutorados.

e) Não ser servidor(a) da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado(a) ou servidor(a) de suas subsidiárias e controladas e servidores aposentados da UFMA;

f) Não ter vínculo empregatício de professor visitante ou substituto na UFMA ou em outra IFES nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

7.2 Também será aceito o jovem pesquisador, com produção científica com no mínimo de 600 (seiscentos) pontos (Qualis de Química da CAPES 2013-2016) de 2014 até a presente data. O plano de trabalho e o projeto de pesquisa devem ser relacionados com a área do objeto da seleção. Os mesmos serão desenvolvidos no PPGQuim visando contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da produção científica do Programa de Pós-Graduação em Química.

8. INSCRIÇÃO:

a) A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no período de **05/11 a 21/11/2018**, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h. Endereço: Avenida dos Portugueses, 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bacanga, São Luís - MA, CEP. 65080-805.

b) A inscrição poderá também ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, mediante SEDEX, enviado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no endereço constado no item 8, a, desde que atendidas às seguintes condições:

- forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço, telefone e e-mail do candidato;

- prazo: o SEDEX terá que ser postado, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o término das inscrições.

c) No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- documentos pessoais (cópia de Carteira de Identidade e CPF ou Passaporte, no caso de candidato estrangeiro),
 - diploma ou certificado de conclusão do Doutorado,
 - *Curriculum Lattes/CNPq*, acompanhado das respectivas comprovações;
 - Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido (introdução e estado da arte, objetivos, metodologia, resultados esperados e impactos previstos, cronograma de execução, equipe, principais referências bibliográficas);
 - Plano de Trabalho, com a discriminação das atividades na graduação e pós-graduação, obrigatoriamente relacionado com a área do objeto da seleção;
- d) Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de entrega ou juntada de documentos após o prazo fixado para inscrição.
- e) Não haverá devolução dos documentos exigidos para inscrição.

9. SELEÇÃO:

9.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas:

- I) Avaliação do *Curriculum Lattes/CNPq* na prova de títulos e produtividade;
- II) Análise do Projeto de Pesquisa a ser executado pelo candidato;
- III) Análise do Plano de Trabalho.

9.2 Os critérios de avaliação deverão considerar:

- O impacto da proposta na melhoria do desempenho da pesquisa e da internacionalização do programa de pós-graduação.
- viabilidade de execução do cronograma de trabalho, face ao período de permanência e à infraestrutura do PPG.

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Art. 9º da Resolução 727/2009 - CONSEPE/UFMA, será realizada a análise do processo do candidato por um consultor *ad hoc* externo da mesma área objeto do processo seletivo.

10. RESULTADOS:

- a) Cabe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de acompanhar publicações e notícias relativas ao processo seletivo por meio da página web da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação: <http://www.pppg.ufma.br>.
- b) **Deferimento de inscrição:** A lista de inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia **26/11/2018** na página web da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação: <http://www.pppg.ufma.br>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- c) **Resultado Parcial:** O resultado parcial será publicado no dia **11/12/2018** na página web da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação: <http://www.pppg.ufma.br>.
- a) **Recurso:** O prazo para recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado parcial.
- b) A divulgação do **resultado provisório** do processo seletivo será feita no dia **21/12/2018**, na página web da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação: <http://www.pppg.ufma.br>.
- c) **Resultado Final:** A divulgação do resultado final do processo seletivo se dará a partir dia 02 de janeiro de 2019, no Diário Oficial da União e por meio da página web da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação: <http://www.pppg.ufma.br>.

Por força da Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), no seu Art. 73, inciso V, a homologação do certame ficará adstrita à data da posse dos eleitos, ou seja, após dia 1º de janeiro de 2019.

11. VALIDADE DO CONCURSO: 01 (um) ano (Portaria nº 450/02-MPOG, de 06/11/2002), a partir da publicação de Portaria do Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação homologando o resultado final do processo seletivo e sua publicação no Diário Oficial.

12. INFORMAÇÕES: (98) 3272-8245, 3272-8246 e 3272-8701
E-mail: pppg@ufma.br

(ASSINATURA NO ORIGINAL)
Allan Kardec Duailibe Barros Filho
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação